



Resposta ao Recurso impetrado pela Candidata LUCY GOMES DE SOUZA no âmbito do Processo de Seleção Simplificado N° 008/2021, para contratação de Professor Substituto para a Unidade Acadêmica da Capital – 1 Vaga, código 0821ICB02 - Zoologia e/ou áreas afins (Professor Adjunto A, 40 horas).

Após análise do recurso impetrado pela candidata LUCY GOMES DE SOUZA, a Banca Examinadora reuniu-se em 14 de maio de 2021 às 10h00, de forma remota, através da plataforma Google Meet, para a discussão do recurso.

Informamos que a Banca Examinadora utilizou para a análise do tópico III do Item 10.8 do Edital 005/2021 (III. Atividade Acadêmica) as atividades a partir do ano de 2016, incluindo o ano de 2021.

Com relação ao Item III – Atividades Acadêmicas, Ensino, Graduação (por disciplina), cada disciplina foi pontuada uma única vez. A presente candidata ministrou 03 (três) disciplinas na Graduação no período considerado, a saber: Genética (comprovante página 83), Paleontologia (comprovante página 267) e Sistemática Filogenética e Classificação Zoológica (comprovante página 267). Além disso, a referida candidata ministrou 1 (uma) disciplina em Programa de Pós-Graduação, a saber: Sistemática e Análise Filogenética (comprovante página 226).

Com relação do Item III - Projetos de Extensão e Pesquisa (aprovados institucionalmente), a referida candidata participa de 1 (um) projeto de pesquisa (comprovante página 88).

As atividades citadas anteriormente foram comprovadas e computadas conforme Resolução 008/2009-CONSUNI, totalizando 2,75 pontos (dois pontos e setenta e cinco décimos) em valores absolutos. A pontuação máxima obtida no Item III foi de 18 (dezoito) pontos, desta forma, a nota ajustada da candidata foi de 1,53 pontos (um ponto e cinquenta e três décimos).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**

A Banca Examinadora esclarece que na análise da Prova de Títulos não foram contabilizadas: i. atividades sem comprovantes anexos; ii. atividades de monitoria em projetos coordenados por terceiros; iii. a mesma disciplina ofertada para turmas ou cursos distintos não foram computadas em duplicidade; iv. atividades de co-orientação nos níveis de graduação ou pós-graduação.

Todas as atividades citadas acima foram analisadas e pontuadas à luz da Resolução 008/2009 – CONSUNI como reza o Item 10.9 do Edital 005/2021 da Universidade Federal do Amazonas.

CONCLUSÃO: Considerando o que foi apresentado, a Banca Examinadora **RATIFICA** as notas originalmente atribuídas.

S.m.j, esta é a conclusão da Banca Examinadora.

Prof. Dr. Ronis Da Silveira – Presidente
Prof. Dr. Sérgio Henrique Borges – Membro
Profa. Dra. Cristina Motta Bührnheim – Membro
Banca Examinadora (Portaria N 13/2021 – ICB)